

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 15 320/2006

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 20 de Junho de 2006:

Foi Augusto José Fernandes Trabuco, operário da carreira de operário altamente qualificado (mecânico), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, promovido, mediante concurso, a operário principal da carreira de operário altamente qualificado (mecânico), do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior.

Foi Maria Guiomar Martins Pires, cozinheira da carreira de cozinheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, promovida, mediante concurso, a cozinheira principal da carreira de cozinheiro, do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior.

As presentes nomeações têm cabimento orçamental confirmado pela 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Declaração n.º 113/2006

Declara-se que, por despacho de 10 de Abril de 2006, foi considerado deserto o concurso interno geral de ingresso para o provimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, em virtude de todos os candidatos aprovados terem sido excluídos da lista de classificação final, por entretanto terem perdido a qualidade de agentes administrativos.

28 de Junho de 2006. — O Director, *João M. R. Silva*.

Despacho n.º 15 321/2006

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique, foi autorizada a transferência de Catarina Isabel Cristóvão Pedro Ribeiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente da ENIDH, na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director, *João M. R. Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 15 322/2006

Subdelegação de poderes

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 3593/2006

(2.ª série), de 15 de Fevereiro, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego na coordenadora da Subárea Funcional de Enquadramento e Vinculação de Contribuintes, licenciada Maria de Jesus Afonso Gaspar Bento, a competência para:

1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo.

3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável.

4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa.

5 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa ou por em quem tenha sido delegada essa competência.

6 — Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada.

7 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do ISS e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública.

8 — Decidir sobre o registo de entidades empregadoras no sistema público da segurança social.

9 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas, no âmbito de actuação da respectiva Subárea.

10 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificadas todas as outras entretanto praticadas pelo dirigente.

1 de Junho de 2006. — O Coordenador da Área Funcional de Contribuintes, *António Manuel de Jesus Rodrigues*.

Despacho n.º 15 323/2006

Subdelegação de poderes

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 15 de Fevereiro, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego no coordenador da Subárea Funcional de Contas Correntes e Cobrança de Contribuições, licenciado Nuno Ricardo Chaves Gonçalves, a competência para:

1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo.

3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável.

4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa.

5 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa ou por em quem tenha sido delegada essa competência.

6 — autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada.

7 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do ISS e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública.

8 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas, no âmbito de actuação da respectiva subárea.

9 — Despachar os pedidos de restituição de contribuições e quotas indevidamente pagas.